



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Educação APOENA		
EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade do Centro de Educação APOENA, situado em Fortaleza, com validade até 31 de dezembro de 2015, desde que a instituição tenha seu credenciamento renovado.		
RELATOR: José Nelson Arruda Filho		
SPU Nº: 11703882-2	PARECER Nº: 2002/2012	APROVADO EM: 25.09.2012

I – RELATÓRIO

Daniel Farias Silveira, diretor do Centro de Educação APOENA, situado na Rua Princesa Isabel, 1533, Bairro Farias Brito, mediante Processo Protocolizado sob o nº 11703882-2, em 17 de novembro de 2011 requer a este Egrégio Conselho a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

O Centro de Educação APOENA é uma instituição de direito privado, mantido pelo Instituto Pacoti de Educação. A instituição encontra-se credenciada por este Conselho mediante Parecer CEE nº 608/2006 com validade até 31 de dezembro de 2009 e recredenciado até 31.12.2010 por força da Resolução CEE nº 430/2009. Recredenciada mediante Parecer nº 326/2010 até 31.12.2013.

A instituição atendeu satisfatoriamente a legislação pertinente a educação profissional quanto a parte documental, amparados pela Resolução nº 413/2006, Decreto nº 5.154/2004 e LDB nº 9394/1996.

Os documentos apresentados são os listados a seguir:

- Ofício de solicitação ao CEE nº 124/2011;
- Comprovação de registro do Plano de Curso no Cadastro Nacional dos Cursos Técnicos – SISTEC;
- Convênios para fins de estágio supervisionado;
- Comprovante da graduação do coordenador;
- Comprovante das habilitações específicas ou das autorizações temporárias do corpo docente;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 2002/2012

- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Projeto Pedagógico Institucional;
- Catálogo do Acervo da Biblioteca.

A direção pedagógica da instituição está sob a responsabilidade da Sra. Ana Lúcia Medeiros de Abreu, licenciada em Pedagogia, especialista em gestão escolar, registro nº 8022, pela secretaria escolar, responde Maria Elenilde Pereira Lima, registro nº 16670. A Coordenação do curso está a cargo da Professora Cristina dos Reis Rocha.

O corpo docente é formado por seis professores, todos com autorizações temporárias expedidas pela Superintendência Escolar de Fortaleza – SEFOR.

Para cumprimento do estágio supervisionado dos alunos a instituição celebrou convênio com as seguintes empresas:

- CONMAX Contabilidade Empresarial S/N Ltda;
- RP Auditores e Consultores Associados S/S;
- Daniel Costa Fernandes;
- ABRE – Agência Brasileira de Emprego e Estágio;
- ICE Estágios e Integração Estudantil Ltda;
- MRH Gestão de Pessoas e Serviços;
- IEL-CE – Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo Ceará;
- CMGB Consultoria & Treinamento.

No perfil traçado no plano de curso os egressos deverão identificar as bases do sistema orçamentário e das estruturas societárias das organizações; conhecer operações do ciclo de pessoal relacionadas à execução da folha de pagamento, cálculo de benefícios e disposições legais; compreender a legislação trabalhista e tributária da competência Federal, Estadual e Municipal; coordenar operações relacionadas aos ciclos contábil, comercial, industrial, bancário e público; avaliar processos de elaboração dos orçamentos financeiros, administrativo, industrial, comercial, patrimonial dentre outros.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 2002/2012

MATRIZ CURRICULAR

MÓDULO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
I	Princípios da Administração	40
	Informática Básica	40
	Legislação Prática e Trabalhista	40
	Matemática e Estatística Básica	40
	Comunicação Empresarial	40
	Gestão e Organização Empresarial	60
	Contabilidade Gerencial	40
	Legislação Tributária	40
	Contabilidade Geral	60
	Total do Módulo I	400
MÓDULO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
II	Matemática Financeira	80
	Contabilidade Comercial	80
	Análise de Balanços	80
	Contabilidade de Custos	80
	Gestão e Sistemas da Qualidade	40
	Ética e Responsabilidade Social	40
	Total do Módulo II	400
Total da Carga Horária		800
Estágio Supervisionado		200
CARGA HORÁRIA GERAL		1000

O especialista avaliador Prof. Luiz Daniel Albuquerque Dias, mestre em Contabilidade/Controladoria/USP-SP – 2003, foi designado pela Presidência deste CEE, pela Portaria nº 052/2012 publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 15 de março de 2012, com a finalidade de proceder verificação prévia no Centro de Educação APOENA, localizado na Rua Princesa Isabel, 1533, Bairro Farias Brito com vistas a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 2002/2012

De acordo com o especialista avaliador os objetivos do curso estão em consonância com a visão de formação do Técnico em Contabilidade exigidos pela legislação específica. Assim, numa visão mais ampla do processo e dos objetivos do curso fica evidente a preocupação com uma formação amparada numa prática de mercado atual e incentivadora para os discentes.

A coordenadora do curso é bacharel em Ciências Contábeis, especialista em Auditoria interna, com experiência profissional e discernimento em processos educacionais. Professora com experiência de 7 anos no magistério superior. Na opinião do avaliador a coordenadora é qualificada para o exercício do cargo.

O Centro Educacional APOENA implantará um escritório modelo de práticas contábeis, fiscais, societárias e trabalhistas com foco numa maior interação com o mercado de trabalho, numa práxis de formação técnica de qualidade.

As atividades complementares são compatíveis com um curso de formação técnica e com a proposta pedagógica do curso.

O corpo docente conta com profissionais qualificados, tendo a frente uma coordenadora preparada para o exercício da função. Para o melhor desempenho das atividades práticas recomendamos a ratificação do projeto de criação do Núcleo de Práticas Contábeis. Visualizamos a repetição de nomes de docentes em disciplinas não-correlatas. Sugerimos assim que no quadro docente sejam realizadas alterações visando alocar cada docente e sua expertise de formação, com foco numa práxis mais dinâmica e que represente verdadeiramente a inclusão no mercado de trabalho, foco do objetivo do curso sob avaliação.

O laboratório, com área de 47,64 metros quadrados é destinado às aulas teóricas-práticas, com acompanhamento de docentes, funcionários e monitores propiciando aos alunos a possibilidade de aliar a teoria às práticas do mercado de trabalho. Isto se dá por meio da orientação de professores experientes que utilizam ferramentas modernas e diversificadas, tais como: programa especialmente desenvolvido para área, utilização de estudos de casos atualizados e relacionados com o contexto regional, literatura atualizada e sistema informatizado on-line que possibilita consultas em questões contábeis e jurídicas. O laboratório dispõe de sala com computadores adequados, acesso a internet, preparado para a implantação do escritório de práticas contábeis. Contará com *software* apropriado para rotinas contábeis. A estrutura do Laboratório é aderente à proposta pedagógica apresentada.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 2002/2012

O acervo da biblioteca ressent-se de livros mais recentes, haja vista que desde o ano de 2010 a contabilidade foi bastante alterada no Brasil, decorrente das mudanças na Lei Societária vigente. Assim em nossos exames verificamos a urgência na aquisição de obras com edições vigentes a partir de 2011. Esse fato decorre em virtude da reimpressão de todas as obras de contabilidade publicadas antes da alteração da Lei societária, em vigência a partir da Lei nº 11.638/08. Sugere-se a aquisição de obras após essas reimpressões efetuadas pelas editoras de obras relacionadas com temáticas da ciência contábil.

Os recursos audiovisuais, formado por retroprojeto, TV, aparelho de som, computador, projetor multimídia, vídeo, Dvd, estão disponíveis aos docentes mediante reserva e destinação. São organizados em recinto específico e em algumas salas os equipamentos de projeção já encontram-se disponíveis fixados no próprio suporte de teto das mesmas. Os equipamentos, em número suficiente, estão em ótimo estado e facilmente solicitados pelos docentes.

A instituição apresenta, de forma geral, aspectos de inclusão social e de acessibilidade para pessoas com deficiências, por meio de rampas de acesso, banheiros para pessoas com deficiências e programas de bolsas de estudo.

RESUMO DAS INFORMAÇÕES

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	Excelente
Plano de Curso	Bom
Corpo Docente	Bom
Instalações	Bom
Biblioteca	Bom
Laboratório(s)	Bom
Recursos audiovisuais	Bom
Aspectos de inclusão social	Excelente

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento dos cursos de educação técnica profissional exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do NESP/CEE.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 2002/2012

Após análise do processo constatou-se que a Instituição atende todos os requisitos das Resoluções nº 04 de dezembro de 1999 que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico e a nº 01, de 21 de janeiro de 2004, que estabelece Diretrizes Nacionais para a organização e realização de Estágio de alunos da Educação Profissional de nível Médio, todas do Conselho Nacional de Educação e da Resolução CEC nº 413/2006, que regulamenta a educação profissional técnica de nível médio, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará. Encontra respaldo, ainda, nos seguintes documentos legais: Resolução CNE/CEB nº 01/2004, Decreto nº 5.154/2004 e Lei nº 9.394/1996.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessoria Técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional e o relatório favorável do especialista/avaliador, professor Luís Daniel Albuquerque Dias, o nosso voto é no sentido de que seja concedida a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade do Centro de Educação APOENA, situado em Fortaleza, até 31 de dezembro de 2015, desde que a instituição tenha seu credenciamento renovado.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 25 de setembro de 2012.

JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO
Relator

SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Presidente da CESP

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 2002/2012